

TERMO ADITIVO Nº 022/2023 AO CONTRATO Nº 001/2019

2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CRFB/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede na Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt 19 – Setor Marista, CEP 74175-150, Goiânia-GO, ora representada pelo seu Defensor Público-Geral, **Dr. TIAGO GREGÓRIO FERNANDES**, nomeado por Decreto, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.913 do dia 04/11/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 935.982.621-91; e de outro lado a empresa **MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.765.378/0001-23, com sede na SIG Quadra 04, nº 625, Parte A, Asa Sul, Brasília DF, CEP 70.610-440, neste ato representada por **JOSÉ MARCOS DE PAIVA**, inscrito no CPF sob o nº 109.259.438-86, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como objeto a **prestação de serviços de tecnologia da informação, concernentes à modelagem, diagnóstico, redesenho e automação dos processos encartados, contemplando, conforme demanda, o desenvolvimento e/ou aperfeiçoamento de diversos sistemas informatizados com a disponibilização de software de gerenciamento denominado "SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DEMANDA - SGD"**, para atender a Defensoria Pública do Estado de Goiás, de acordo com o Edital e anexos e proposta comercial da contratada, Processo nº 201810892001073, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2017-PGE, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas aplicáveis à espécie, celebram o **2º TERMO ADITIVO** de acréscimo de 25% ao Contrato nº 001/2019, tendo entre si justo e acordado, ao final assinado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 25% ao Contrato nº 001/2019.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO VALOR E REAJUSTE

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Décima Sétima do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Décima Sétima - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, após o acréscimo de 25%, pela prestação dos serviços, o valor total estimado de **R\$ 12.792.031,20 (Doze milhões, setecentos e noventa e dois mil, trinta e um reais e vinte centavos)**:

DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATO ORIGINAL	VALOR REAJUSTADO	QTDE UST COM 25%	VALOR TOTAL COM 25%
Serviços Técnicos Especializados de Modelagem, Diagnóstico, Redesenho e Automação - Complexidade Baixa	R\$ 34,97	R\$ 38,80	29.520	R\$ 1.145.376,00
Serviços Técnicos Especializados de Modelagem, Diagnóstico, Redesenho e Automação - Complexidade Intermediária	R\$ 63,83	R\$ 70,82	71.040	R\$ 5.031.052,80
Serviços Técnicos Especializados de Modelagem, Diagnóstico, Redesenho e Automação - Complexidade Alta	R\$ 71,98	R\$ 79,86	82.840	R\$ 6.615.602,40
VALOR TOTAL COM ADITIVO DE 25%	R\$ 12.792.031,20			

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA– A Cláusula Trigésima Segunda do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Trigésima Segunda - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da verba 2023.850.03.92.1037.2130.04, do orçamento estadual, conforme emissão da respectiva Nota de Empenho.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

GOIANIA, 12 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARCOS DE PAIVA, Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 17:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO GREGORIO FERNANDES, Defensor (a) Público (a) Geral do Estado**, em 13/07/2023, às 13:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 49653866 e o código CRC EEF8ED2E.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DPE-GO
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14, S/C - Bairro SETOR
MARISTA - GOIANIA - GO - CEP 74175-150 - (62)3157-1120.



Referência: Processo nº 201810892001073



SEI 49653866

Criado por [carolinekl](#), versão 2 por [carolinekl](#) em 12/07/2023 11:13:14.